**PORTARIA N° 317/2016**

**CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009 e artigo 65, Inciso XVI, da Lei Complementar n.º 39/2012, de 21 de Setembro de 2012 que DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, MATÉRIA CORRELATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Lei n.º1223 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Peritiba.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º -** Conceder ao Servidor **RODRIGO FABIANO RUPPENTHAL**, ocupante das funções do cargo de Operador de Máquinas, adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei. Com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela empresa de Medicina e Segurança no Trabalho, contratada pelo Município.

**Art. 2.º -** Os efeitos pecuniários desta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º -** Revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICIPIO DE PERITIBA-SC**., em 01 de Agosto de 2016.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
01/Agosto/2016

**Rosana Valcarenghi**
Responsável pela publicação